

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5700/2023

Cria a Medalha do Mérito Esportivo “Rei Pelé” da Câmara Municipal de Três Corações.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Três Corações a Medalha do Mérito Esportivo “Rei Pelé”.

Art. 2º Estão aptos a receber a medalha: pessoas físicas e jurídicas, desde que reconhecidas na promoção ou na prática do esporte, nacional e internacional.

Parágrafo único. O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Corações, por meio de concurso ou outra forma de criação.

Art. 3º A indicação da pessoa, física ou jurídica, será feita por meio de Decreto Legislativo.

Art. 4º A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente